

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1336 de 25/06/99

**DECRETO N.º 9725/99
DE 24 DE JUNHO DE 1.999**

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de
R\$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º da Lei 5.307 de 29 de dezembro de 1998 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990

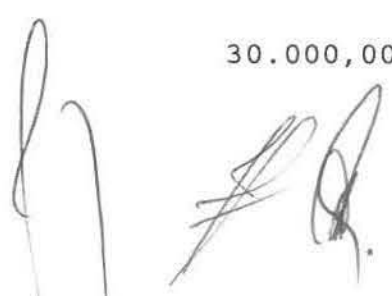
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308021.2004	Manutenção Dos Serviços	
25.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307014.1002	Aquisição De Imóveis	
80.10-4110	Obras e Instalações	470.000,00
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas E Outros Encargos	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00



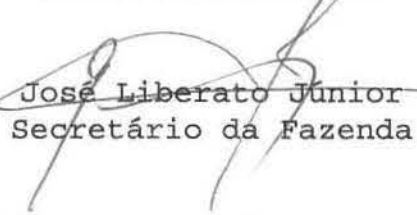
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. dec. 9725/99 - fls. 02

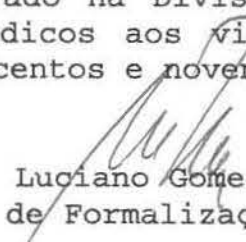
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24
de junho de 1.999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos